

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14133/2021, e complementar as propostas recebidas para a presente Contratação Pública, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) PARTICIPANTES QUE SE FARÃO PRESENTES NO "2º ENCONTRO DE COMTURS". ESTE EVENTO, DE SIGNIFICATIVA RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, ESTÁ AGENDADO PARA OCORRER NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 18H30. O LOCAL ESCOLHIDO PARA A REALIZAÇÃO DESTE IMPORTANTE ENCONTRO É NA SEDE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, SITUADO NA RUA VICENTE TARTAGLIA, Nº 75, NO BAIRRO JARDIM SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Especificações:

A especificação detalhada dos serviços e a definição dos requisitos essenciais para a presente contratação fundamentam-se na busca pela excelência e pela eficiência na prestação do serviço de coffee-break para o "2º Encontro de COMTURS". É fundamental que a empresa a ser contratada demonstre plena capacidade de oferecer uma gestão eficaz e transparente dos serviços a serem prestados, primando pela qualidade em todas as etapas.

A expectativa é que a empresa não apenas forneça os itens solicitados, mas que também consiga otimizar os recursos, minimizando custos operacionais e promovendo uma economia que justifique o investimento realizado pelo Consórcio. Desta forma, a contratação é vista como um investimento estratégico na qualidade do evento e no conforto dos participantes, e não meramente como um gasto.

A prestadora de serviços deverá priorizar a utilização de bebidas e insumos alimentícios que apresentem perfeitas condições de uso e consumo, garantindo a frescura, a alta qualidade dos produtos, o devido preparo e o correto acondicionamento, em estrita conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Além disso, para assegurar a agilidade e a capacidade de resposta local, é um requisito mandatório que a empresa prestadora do serviço esteja estabelecida em uma das 10 (dez) cidades que compõem o prestigiado Circuito das Frutas, a saber: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

A organização de um coffee-break meticulosamente estruturado é de suma importância para este "2º Encontro de COMTURS", que contará com a presença de aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, incluindo

os Conselheiros de Turismo dos municípios consorciados, representantes do Grupo de Trabalho, assessores e demais profissionais e autoridades relevantes.

Este momento de pausa e alimentação é crucial para garantir o conforto de todos os participantes, proporcionando um ambiente acolhedor que estimule a interação produtiva e o networking entre os presentes, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos do evento.

O cardápio proposto para o coffee-break foi cuidadosamente elaborado para oferecer diversidade e atender às variadas preferências dos participantes, visando a garantir um serviço completo e de alto nível para a ocasião. Este deverá incluir: quatro opções distintas de bebidas, sendo três delas frias e uma quente; duas variedades de bolos caseiros, ambos acompanhados de saborosas coberturas; pão de queijo, oferecido nas versões tradicional e recheado; sanduíches naturais, preparados com ingredientes frescos e selecionados; três tipos diferentes de salgados, que devem abranger uma variedade de sabores e texturas; e, para finalizar, uma opção de doce, que proporcione um toque especial ao momento.

Para assegurar a qualidade e a elegância que a importância do evento exige, todos os utensílios a serem utilizados, incluindo pratos, xícaras, pires e demais itens de serviço, deverão ser de louça.

A empresa contratada também será responsável por disponibilizar uma equipe de copa qualificada e experiente, que prestará suporte contínuo e realizará a manutenção necessária ao longo de todo o período do coffee-break, garantindo que o serviço transcorra sem intercorrências e com a máxima eficiência.

A escolha por louça e a presença de uma equipe dedicada reforçam a atenção aos detalhes e o compromisso do Consórcio em proporcionar um ambiente agradável e à altura da relevância institucional do "2º Encontro de COMTURS", consolidando um espaço para a excelência nas parcerias e no desenvolvimento regional.

O serviço e alimentos deverá atender 80 (oitenta) participantes.

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência** que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **20/03/2026**, até às **16h**.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

<https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/>

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**.

Consórcio Intermunicipal, **15h30** do dia **17 de março de 2026**.

SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS